



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.786 /2005.

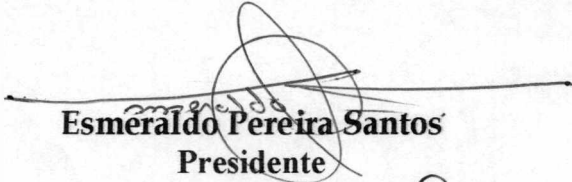
Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Cruz.

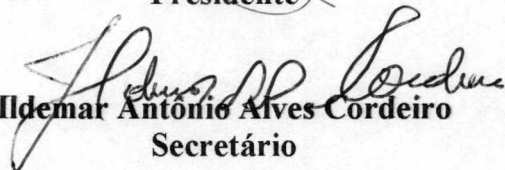
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Comunitária Santa Cruz, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 1.033, no Livro A - 7, às folhas 039, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.415.007/0001-13, tendo sede na rua Treze de Maio, n.º 743, bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 15 de agosto de 2005.

  
Esmeraldo Pereira Santos  
Presidente

  
Ildemar Antônio Alves Cordeiro  
Secretário

Lei Municipal nº 1.786/2005

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 24 de agosto de 2005



Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora